"Cumpre-me transmitir a V. Exa, em resposta ao Requerimento em epígrafe, a seguinte informação:

O Instituto de Gestão Financeira da Saúde (IGFS) foi criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/98/A, de 13 de Abril, sendo posteriormente regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 22/98/A, de 15 de Julho.

Apesar da sua criação e regulamentação ter ocorrido em 1998, o início da sua actividade só aconteceu no ano de, 1999, tendo sido nomeados os Vogais do Conselho de Administração, por despacho do Senhor Subsecretário Regional Adjunto para a Saúde (D/SSRAS/99/2), de 13 de Janeiro de 1999, publicado no Jornal Oficial II Série, nº 4, de 26 de Janeiro de 1999.

Os técnicos nomeados para o Conselho de Administração do IGFS, já desempenhavam funções de dirigentes nas áreas financeira e de planeamento, nos extintos departamentos da Direcção Regional da Saúde, tendo formação adequada, conhecimentos e experiência nas áreas transferidas para o IGFS.

De acordo com o estipulado no Decreto Legislativo Regional nº 9/98/A, de 13 de Abril, o vencimento dos Vogais do Conselho de Administração do IGFS foi estabelecido por despacho do Senhor Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, D/SREAS/99/32, de 13 de Janeiro de 1999, com o conhecimento e anuência prévia do Senhor Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, não auferindo estes qualquer outra remuneração adicional ao vencimento determinado.

Desde a sua nomeação, os Vogais iniciaram o moroso e complexo trabalho de suporte ao arranque do funcionamento do IGFS, organismo criado de novo. Neste contexto foi solicitada a sua inscrição no Registo Nacional de Pessoas Colectivas, que se consumou em 28 de Março de 1999, com o envio

do respectivo cartão de identificação; foi solicitada a transferência das verbas constantes do orçamento previamente elaborado e foram preparados os processos de transferência do pessoal consignado aos serviços extintos da Direcção Regional da Saúde, pela reestruturação orgânica efectuada.

Todo o processo prévio de instalação do Serviço apenas ficou concluído no início do quarto trimestre de 1999, período em que efectivamente consumou a transferência dos necessários recursos financeiros e humanos. A actividade efectiva do IGFS em 1999 decorreu apenas neste período, como se comprova pelo relatório de gestão incluído na Conta de Gerência elaborada para esse exercício económico. No entanto, o Conselho de Administração reuniu periodicamente todo o ano, tendo sido exeradas as correspondentes actas.

Quanto à Comissão de Fiscalização, efectivamente, ainda não está constituída (não estão nomeados os seus membros nem definida a sua remuneração).

No entanto, como sucede com todas as restantes instituições do Serviço Regional de Saúde (que tem comissão de fiscalização), o IGFS está sujeito a inspecções ou fiscalização, ordinária ou eventual, quer pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, quer pela Inspecção Administrativa Regional.

Com apenas cerca de 15 meses de funcionamento, o IGFS já interveio no desenvolvimento de sistemas de informação nas instituições dependentes da Direcção Regional da Saúde e tem contribuído para a melhoria da organização e gestão das Unidades de Saúde.

Com a mais elevada consideração.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral"*